



Município de Capanema - PR

LEI N° 1541, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo à emissão de nota fiscal para aquisições e serviços pelos cidadãos capanemenses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É autorizado ao Poder Executivo instituir o programa de incentivo à emissão de nota fiscal eletrônica, visando estimular, educar, conscientizar os cidadãos consumidores e tomadores de serviços quanto à importância socioeconômica dos tributos e o direito à exigência da nota fiscal pelos produtos adquiridos ou serviços contratados.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá criar um Conselho Consultivo com atribuição de avaliar e sugerir as ações necessárias à execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 2º O programa a ser instituído nos termos do art. 1º, desta Lei, poderá contemplar a concessão de prêmios, bônus, realização de sorteios e outros instrumentos promocionais e de motivação, de forma direta ou por meio de instituições de assistência social sem fins lucrativos, como dispuser o Regulamento.

Parágrafo único. O Decreto que instituir o programa de que trata a presente lei poderá regulamentar de forma diversa a concessão de prêmios para pessoas físicas, produtores rurais, pessoas jurídicas, entidades benéficas, associações, clube de damas e clube de mães.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

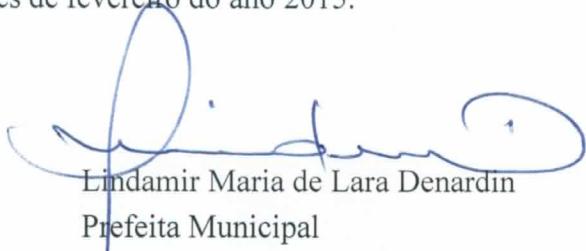
Parágrafo único. Os valores das premiações e incentivos deverão respeitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser ponderada a situação financeira municipal e a atratividade das premiações como forma de incentivo à emissão de notas fiscais.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Capanema - PR

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretaria de Administração